



PORTARIA Nº 173/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 740/2021**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 740 e nº 747/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 24/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM/PR
nº 2429
De 10/01/2022
Resp. Anna